

**PORTARIA Nº 226/2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO – CRECI-RJ 1ª Região/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Lei nº 6.530/78, Decreto 81.871/78, e, o Art. 8º do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD permanente, em consonância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, especialmente referente ao que se trata a criação e os procedimentos “Do Processo Administrativo Disciplinar”;

**CONSIDERANDO** o princípio do devido processo legal que está previsto no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e é considerado o princípio fundamental do processo administrativo, pois ele se configura como base sobre a qual os demais se sustentam;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instruir processo administrativo disciplinar e procedimentos disciplinares relativos a irregularidades administrativas ou à prática de infração funcional cometida por empregados e adidos no âmbito do CRECI-RJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar os empregados e adidos do CRECI-RJ, visando à prevenção de infrações disciplinares,

**RESOLVE:**

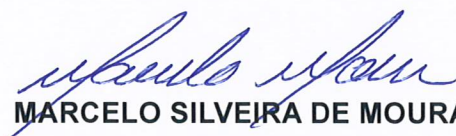
**Art. 1º** – Constituir a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD**, com atuação até 31/12/2024 ou nova designação, com a finalidade de operarem na condução de trabalhos apuratórios em sede de processo administrativo disciplinar, sindicância punitiva ou investigativa, sindicância patrimonial, processo administrativo de responsabilização e correição, conforme disciplina a legislação vigente.

**Art. 2º** – Esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD será formada pelos empregados: **ISA REGINA SCALERCIO ALVARENGA**, CPF nº 087.369.148-27; **PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS ALVES**, CPF nº 071.853.857-92; e **MARCUS VINÍCIUS CERQUEIRA LIMÃO**, CPF nº 080.639.467-66.

**Art. 3º** – Nomeio **MARCUS VINÍCIUS CERQUEIRA LIMÃO**, CPF nº 080.639.467-66 para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicâncias.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.



**MARCELO SILVEIRA DE MOURA**  
Presidente